



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo à Secretaria de Saúde, **NO SENTIDO DE QUE SEJAM INCLUÍDOS COMO PRIORIDADE NA VACINAÇÃO BIVALENTE CONTRA O COVID-19 OS PROFISSIONAIS DA COMUNIDADE KAIRÓS.**

JUSTIFICATIVA

Os profissionais realizam suas atividades com bastante exposição ao público, ficando estes vulneráveis a contraírem com mais facilidade o vírus, desta forma pede-se que estes sejam incluídos como grupo de risco na preferência à vacinação.

Diante do exposto, solicita a realização do referido pedido ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.


JOÃO EUGÊNIO LEANDRO COSTA
-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

